DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 21 de março de 1984 — ANO VIII — Nº 56

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.929, DE 20 DE MARÇO DE 1984

Homologa a Resolução que aprova o Regimento da Comissão de Moral e Civismo do Distrito Federal — COMOCI-DF, e dá outras providências.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

DECRETO Nº 7.930 DE 21 DE MARÇO DE 1984

Dispõe sobre a requisição de servidores civis do Distrito Federal por órgãos e entidades da Administração Pública, e dá outras providências.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

DECRETO Nº 7.931, DE 21 DE MARÇO DE 1984

Dispõe sobre a realização de concursos públicos na Administração Direta e Autarquias do Distrito Federal, institui o Cadastro de Pessoal Concursado — CPC, e dá outras providências.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

DECRETO Nº 7.932, DE 21 DE MARÇO DE 1984

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157, de 05 de dezembro de 1983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002411/84;

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção o crédito suplementar no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

2101.11090441.166 — Apoio ao Desenvolvimento Industrial e Comercial

00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 10.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 10.000.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 1º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 1984.
96º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

Despacho

PROCURADORIA GERAL

PARECER Nº 650/84
PROCESSO Nº: 474.637/83
INTERESSADO: MANOEL VIEIRA DA CRUZ
ASSUNTO: EDIFICAÇÃO RURAL

EMENTA: Só o titular de direito de propriedade faz jus a exame de pedido de autorização para construir.

(Publicado em suplemento a esta edição)

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 124, parágrafo 1º, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978,

RESOLVE:

DESIGNAR EMIL TEIXEIRA, Coordenador do Sistema de Comunicação Social do Gabinete do Governador, GERALDO ULYSSES VIANA, Assistente Técnico, FRANCISCO FABIANO PORTELA, Assessor do Secretário de Finanças, NEWTON DE LANNA SETTE TORRES, Procurador do Distrito Federal e RUY CRUVINEL FILHO, Assessor do Gabinete Civil, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Licitação, destinada a realizar e julgar Concorrência para contratação de serviços de divulgação, publicidade, programas e campanhas promocionais, inclusive estudos, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos ditos serviços, a serem prestados à Administração Direta e Indireta e Fundações do Distrito Federal, e

DESIGNAR, ainda, o Doutor CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, para assessorar os trabalhos da Comissão, especialmente no exame dos aspectos éticos e culturais, envolvidos na publicidade em geral.

Brasília, 21 de março de 1984

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE MARÇO DE 1984

A ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR JOÃO BATISTA PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula 09.795.0, Código SA.401.C, Referência NM-29, da função de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, Código DAI.111.2, da Divisão de Licenciamento de Fiscalização de Obras da Administração de Ceilândia, a partir de 01/03/84.

Ceilândia, 01 de março de 1984.

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 1
SECRETARIA DO GOVERNO 1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DE FINANÇAS 4
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 6
PROCURADORIA GERAL 6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 6

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 16.000,00
Semestral Cr$ 8.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$ 12.500,00
Semestral Cr$ 6.250,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr$ 135.040,00
Por centímetro de coluna Cr$ 2.110,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE MARÇO DE 1984

A ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO BATISTA PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula 09.795-0, Código SA-401.C, Referência NM-29, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração das Feiras Livres, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração de Feiras, da Administração de Ceilândia (a partir desta data).

Ceilândia, 01 de março de 1984

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 1984

A ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS MELÃO, Fiscal de Postura, matrícula 24.387.6, Código NM-821.A, Classe "A", Referência NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EDUARDO ALVES ATOBÁ, Chefe da Seção de Fiscalização de Postura — ACEI., matrícula 2.064.2., Código DAI-111.2, por motivo de férias, no período de 02.04. a 1.05.84.

Ceilândia-DF, 12 de março de 1984.

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.670, de 1º de junho de 1979, e obedecendo ao disposto no Decreto nº 7.862, de 20 de janeiro de 1984, adota a seguinte

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 09

(Publicado em Suplemento a esta edição)

PROCESSO Nº 014.393/83
INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura — COMOCI
ASSUNTO: Alteração do Regimento da COMOCI
RELATOR: Wanderval Alves da Costa

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1) Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e aprovar a minuta de Decreto, em anexo, que homologa a Resolução que aprova o Regimento da Comissão de Moral e Civismo do Distrito Federal — COMOCI-DF, e dá outras providências;

2) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 01 de março de 1984.

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: VITAL DE MORAES ANDRADE, CELSO ALBANO COSTA, JORGE DE MORAES JARDIM FILHO, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA, WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

Em 19.03.84.
HOMOLOGO
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

PROCESSO Nº: 260.578/81
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR
ASSUNTO: MINUTA DE DECRETO E DO REGULAMENTO DE CONCURSOS PÚBLICOS
RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte;

RESOLUÇÃO:

1) Aprovar a minuta de Decreto que dispõe sobre a realização de concursos públicos na Administração Direta e Autarquias do Distrito Federal, institui o Cadastro de Pessoal Concursado — CPC, e dá outras providências;

2) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de março de 1984

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA. Conselheiros: VITAL DE MORAES ANDRADE; CELSO ALBANO COSTA; JORGE DE MORAES JARDIM FILHO; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

HOMOLOGO
Em, 20/03/84
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: MINUTA DE DECRETO SOBRE REQUISIÇÃO DE SERVIDORES CIVIS DO DISTRITO FEDERAL
RELATOR: WANDERVAL ALVES DA COSTA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

1) Aprovar a minuta de Decreto que dispõe sobre a requisição de servidores civis do Distrito Federal por órgãos e entidades da Administração Pública, e dá outras providências;

2) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de março de 1984

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA. Conselheiros: VITAL DE MORAES ANDRADE; CELSO ALBANO COSTA; JORGE DE MORAES JARDIM FILHO; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

HOMOLOGO
Em 20/03/84
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

PROCESSO Nº: 586.320/83
INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN
ASSUNTO: PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
RELATOR: VITAL DE MORAES ANDRADE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1 — Pela aprovação do Plano de Cargos e Salários da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, na forma proposta pela entidade, desde que procedida a sua compatibilização às normas da Resolução Normativa nº 09, deste Colegiado, nos aspectos mencionados no voto do Relator, condicionando a sua implantação, quanto à repercussão orçamentária, ao atendimento da exigência analisada pela Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria do Governo;

2 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e autorizar o preenchimento dos empregos vagos, condicionando, entretanto, à disponibilidade orçamentária;

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de março de 1984

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA. Conselheiros: VITAL DE MORAES ANDRADE; CELSO ALBANO COSTA; JORGE DE MORAES JARDIM FILHO; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

HOMOLOGO.
Brasília, 20 de março de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código Art-503, Classe Artífice Especializado, Referência NM-14, VICENTE MENDES SILVA, matrícula nº 14.642-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.S, Referência NM-13, JOSÉ PEREIRA DE LACERDA, matrícula nº 13.973-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Mecânica, Código Art-501, Classe Artífice Especializado, Referência NM-16, ANTONIO SÉRGIO SOUZA LIMA, matrícula nº 11.807-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-05, FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 00.419-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-806.A, Referência NM-02, ODILON RODRIGUES DUTRA, matrícula nº 11.768-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

Incluir, na Ordem de Serviço de 31 de agosto de 1983, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 172, de 08 de setembro do mesmo ano, que aposentou ADELINA FERNANDES ALVES DE SÁ, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, matrícula nº 4.598-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, as vantagens do artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.S, Referência NM-13, REDELVINO LUIZ XAVIER, matrícula nº 00.657-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 48/84
RECORRENTE: Moreira Alfaiates Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita

Moreira Alfaiates Ltda., irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 055747/83, pertinente ao Auto de Infração nº 06604, de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 13 de fevereiro de 1984 (Registro de protocolo de fls. 18).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 28 de janeiro de 1984 (recibo de fls. 17), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 51/84
RECORRENTE: Madeireira Progresso e Transporte Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita

Madeireira Progresso e Transporte Ltda., irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 227197/81, pertinente ao Auto de Infração nº 34881, de 1981, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 17 de fevereiro de 1984 (Registro de protocolo de fls. 57).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 28 de janeiro de 1984 (recibo de fls. 54), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 1º de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 45/84
RECORRENTE: Rei das Calças Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita

Rei das Calças Ltda., irresignado com a setença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 227734/83, pertinente ao Auto de Infração nº 08830, de 1.983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 16 de janeiro de 1.984 (Registro de protocolo de fls. 12).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 29 de dezembro de 1983 (recibo de fls. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 01 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 180/77
RECORRENTE: Encomenda Urgente — Transportes de Encomenda de Cargas de Brasília Ltda.
RECORRIDA: Secretaria de Saúde
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 48/84 (3016)

EMENTA: **NULIDADE — DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA — ASSINATURA NÃO IDENTIFICADA** — Nula é a decisão prolatada por pessoa que não se identifique, indicando apenas estar proferindo-a por quem esteja habilitado.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 180/77, em que é recorrente Encomenda Urgente-Transportes de Encomenda de Cargas de Brasília Ltda., e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator, aduzido pelo voto do Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 1º de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 55/84
RECORRENTE: Perfil Engenharia e Consultoria Ltda.
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

Perfil Engenharia e Consultoria Ltda. irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 016969/83, pertinente ao Auto de Infração nº 28771, de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 10 de fevereiro de 1984 (Registro de protocolo de fls. 05).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória só ocorreu em 14 de fevereiro de 1984 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 01 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 48/77
RECORRENTE: Gráfica e Papelaria Bic Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO Nº 45/84

EMENTA: **DESISTÊNCIA DE RECURSO NA ESFERA ADMINISTRATIVA, FACE AO INGRESSO NA INSTÂNCIA JUDICIÁRIA** — O fato de haver o contribuinte ingressado em juizo para postular um direito ainda pedente de julgamento na esfera administrativa, importa na renúncia do direito de recorrer nesta instância e desistência do recurso acaso interposto (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 6830/80).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 48/77, em que é recorrente Gráfica e Papelaria Bic Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para declarar a sua desistência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto divergente o do Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, que entendeu prejudicado o julgamento de mérito, tendo em vista decisão do Poder Judiciário transitado em julgado sobre a matéria, tudo nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 1º de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10/84
RECORRENTE: Ótica Tropical Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita.

Ótica Tropical Ltda., irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 055376/83, pertinente ao Auto de Infração nº 06575, de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 12 de dezembro de 1983 (Registro de protocolo de fls. 20).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 19 de novembro de 1983 (recibo de fls. 19), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 08 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 26/84
RECORRENTE: Alcan Alumínio do Brasil S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
ADVOGADO: Dr. Rinaldo Pedro dos Santos

Alcan Alumínio do Brasil S/A, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 054525/83, pertinente ao Auto de Infração nº 07684, de 1983, interpôs, via procurador habilitado (doc. de fls. 32/33), recurso a esta Egrégia Junta em 28 de dezembro de 1983 (Registro de protocolo de fls. 22).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 12 de dezembro de 1983 (recibo aposto às fls. 19), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191./62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 08 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 36/84
RECORRENTE: Halton Moysés Vieira Ferreira
RECORRIDO: Departamento da Receita.

Halton Moysés Vieira Ferreira, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 56414/83, pertinente à reclamação contra lançamento do imposto de transmissão sobre o imóvel sito à SHI/Sul, QI-05, Conj. 16, lote 20, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 23 de dezembro de 1983 (Registro de protocolo de fls. 12).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 14 de dezembro de 1983 (recibo de fls. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 08 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 56/84
RECORRENTE: Tomas Morales Garcia
RECORRIDO: Departamento da Receita
ADVOGADO: Dr. Vitor Ferreira de Oliveira

Tomas Morales Garcia, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 053304/82, pertinente ao Auto de Infração nº 01433, de 1982, interpôs, via procurador habilitado (doc. de fls. 13), recurso a esta Egrégia Junta em 02 de dezembro de 1983 (Registro de protocolo de fls. 150).

Em 09 de novembro de 1983 o recorrente já havia requerido a avocação do Processo.

Antes do despacho que julgou improcedente a avocação (fls. 148) o interessado recebeu a intimação da decisão de primeira instância.

Na referida intimação, de fls. 24, não consta a data de seu recebimento pelo recorrente.

Considerando-se, entretanto, a data da citada intimação e a do recurso, este é tempestivo, evidenciando-se, assim a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 08 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 47/84
RECORRENTE: José da Costa e Oliveira
RECORRIDO: Departamento da Receita

José da Costa e Oliveira, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 053924/81, pertinente à reclamação contra lançamento do IPTU referente ao imóvel sito à SQS 305, bloco K, apt. 404, relativo ao exercício de 1.981., interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 13 de fevereiro de 1.984 (Registro de protocolo de fls. 111).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 21 de janeiro de 1.983 (recibo de fls. 108), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 08 de março de 1.984

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 59/84
RECORRENTE: Manoel F. Figueiredo
RECORRIDO: Departamento da Receita

Manoel F. Figueiredo, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 228451/83, pertinente ao Auto de Infração nº 08903, de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 27 de fevereiro de 1984 (Registro de protocolo de fls. 25).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 04 de fevereiro de 1984 (recibo de fls. 24), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 09 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 57/84
RECORRENTE: Cia. Comercial e Industrial de Alimentos Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita

Cia. Comercial e Industrial de Alimentos Ltda., irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 057720/83, pertinente ao Auto de Infração nº 10083, de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 27 de fevereiro de 1984 (Registro de protocolo de fls. 11).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 06 de fevereiro de 1984 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 09 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO **Ex-Officio** nº 58/84
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Ipanema Móveis e Decorações Ltda.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública no Processo Fiscal nº 227206/83, pertinente ao Auto de Infração 05978 de 1983, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 262 da Lei nº 4.191/62.

Recebo o recurso.
Sigam os trâmites.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 9 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO **Ex-Officio** nº 61/84
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Recapagem Estrela Ltda.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 166122/83, pertinente ao Auto de Infração 02184 de 1984, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 262 da Lei nº 4.191/62.

Recebo o recurso.
Sigam os trâmites.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 09 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 38/84
RECORRENTE: Maria Tereza do Rosário
RECORRIDO: Departamento da Receita

Maria Tereza do Rosário, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 225683/83, pertinente ao Auto de Infração nº 01839, de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 26 de dezembro de 1983 (Registro de protocolo de fls. 18).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 05 de dezembro de 1983 (recibo de fls. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 12 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 004/84-CA/TCB

REUNIÃO Nº: 005ª REALIZADA EM: 28.02.84.
PROCESSO Nº: 626.107/83-TCB.
ASSUNTO: Proposta para realização de nova alienação dos bens (patrimoniais e de consumo) inservíveis, antieconômicos e/ou ociosos não vendidos no Leilão do dia 17.12.83.

DECISÃO: AUTORIZAR a realização de nova alienação dos bens (patrimoniais e de consumo) inservíveis, antieconômicos e/ou ociosos não vendidos no leilão do dia 17 de dezembro de 1983, mantendo os preços corrigidos no mês de novembro, com exceção dos preços dos veículos Mercedes Benz, tipo microônibus, que deverão ser corrigidos na forma da Resolução nº 003/83.CA-TCB, de 14.11.83.

RELATOR: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB
Presidente

PAULO WILSON GUARACIABA
Membro Nato

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Membro Efetivo

RAIMUNDO ALVES CORDEIRO
Membro Suplente

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Membro Efetivo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 1º DE MARÇO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ELIZABETH BERNARDES DE CASTRO, GONÇALVES, Datiloscopista Policial, matrícula 19.324-0, Código PC-206, Classe "A", Referência NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ABDÁLIO DE SANTANA RIBEIRO, Chefe do Posto de Identificação 11 da Divisão de Identificação do Instituto de Identificação/PCDF, matrícula 19.351-8, Código DAI.111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 01. a 30.03.84.

Brasília, 1º de março de 1984.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela Representação de Gabinete concedida ao servidor FRANCISCO ALVES BEZERRA, Motorista Oficial, matrícula nº 01.092-8, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 1º de março de 1984.

Brasília, 08 de março de 1984.

LAURO MELCHIADES RIETH

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE

PORTARIA Nº 02, DE 01 DE MARÇO DE 1984

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.716/83, e com base no que foi decidido na 68ª Reunião Ordinária de 13.09.78,

RESOLVE:

DESIGNAR o Conselheiro JONAS TORRACA para compor a Junta examinadora de candidatos a condutor, portador es de defeito físico, no período de 09.03 a 08.05.84, de acordo com o que dispõe o artigo 15, IX, do Decreto nº 62127/68.

Brasília, 01 de março de 1.984

PAULO CÉSAR FELIPE COELHO

PROCURADORIA GERAL

DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1984

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL D PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegad pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO DIAS NETO, Agente Administrativo, matrícula 21.385-3, Código LT-SA-401.A, para exercer a função de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Código DAI.111.3, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília-DF, 19 de março de 1984.

PAULA NEY FIGUEIREDO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

A partir de 26.03.84 estará à disposição das empresas de engenharia e obras o manual de cadastramento contendo as instruções necessárias à obtenção d C.R.C. — certificado de registro cadastral da Novacap, documento necessário à participação em Tomadas de Preços promovidas por esta companhia e demais entidades do GDF, de acordo com o Decreto nº 5.467, de 17.09.80.

Os certificados vigentes com validade a vencer-se antes de 15.04.84 terão a mesma prorrogada automaticamente até esta última data.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
AVISO AOS ACIONISTAS

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB comunica aos ACIONISTAS que se encontra à disposição dos mesmos, no edifício-sede da Empresa, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Conjunto A, nº s 67/97, nesta Capital, a documentação de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, correspondente ao exercício de 1984.

Brasília, 15 de março de 1984
JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO
Superintendente

(Dias 19, 20 e 21)

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 01/84-RA IV — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.

Data: 29.03.84 — Horário: 10:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões do Edifício Sede da Administração Regional, situada à Área Especial nº 04, Lote 01 — Brazlândia, reunir-se-à a referida Comissão a fim de receber documentos e propostas para execução da obra objeto do Edital em epígrafe.

As cópias do Edital, anexos e Especificações poderão ser obtidos na Administração Regional de Brazlândia, endereço acima mencionado, no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas, dias úteis. Os projetos serão adquiridos na CODEPLAN, de acordo com instruções no Edital.

Brazlândia-DF, 12 de março de 1984.

ANTONIO EVANDI MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias 19, 20 e 21)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB
CGC Nº 00.070.698/0001-11
ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia-Geral Ordinária, na sede social da empresa, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, nesta Capital, às 16h 30min do dia 30 (trinta) de março de 1984, a fim de apreciarem os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

I — Deliberação sobre os seguintes documentos: relatório da administração sobre os negócios sociais da empresa no exercício de 1983, bem como das demonstrações contábeis respectivas e dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal; proposta da administração para destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; correção anual da expressão monetária do capital e capitalização da mesma, após a qual o capital social da empresa passará de Cr$ 17.035.200.000,00 para Cr$ 42.660.800.000,00, alterando-se o valor da ação de Cr$ 11,70 para Cr$ 29,30; decisão do Conselho de Administração.

II — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração.

Brasília, 16 de março de 1984
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Dias 19, 20 e 21)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PCDF — 17ª DELEGACIA POLICIAL — TAGUATINGA-DF

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel.. JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA , Delegado de Polícia da 17ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona na QNG-39, Área Especial nº 12, Taguatinga Norte-DF, foi instaurado o Processo nº 025/84, contra DOMINGOS VIEIRA DE MELO, natural de São Domingos-GO, filho de Joaquim Vieira de Melo e de Lourença Vieira de Melo, para apurar o crime previsto no artigo 121, § 3º do CPB, ocorrido no dia 26.12.83, na QND-29/30, Taguatinga-DF, figurando como vítima FRANCISCO NICÁCIO MIRANDA. E como o paradeiro do Acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de Defensor (Advogado) no dia 09 de abril de 1984, às 08h e 30min., a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir a inquirição das testemunhas, sob pena de revelia. Eu, Vicente de Paula Oliveira, escrivão, o datilografei.

Taguatinga-DF, 08 de março de 1984.

Bel. JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, realizará licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, abaixo discriminados:

a) Modalidade: Concorrência nº 001/84 e 002/84.
b) Objeto: Uso de área destinada a Exploração das Cantinas do Hospital Regional do Gama e do Hospital de Base do Distrito Federal.

c) Data e hora de abertura: 04-04-84 — às 09:30 horas e 10:30 horas respectivamente.

d) Capital Social exigido: Mínimo Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros - GAMA) e Cr$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros — HBDF).
e) Preço do Edital: 02 (duas) ORTNs, cada edital.
f) Caução: Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) cada uma.
g) Endereço para informações: Edifício Sarah Kubitschek (Pioneiras Sociais), sala 707 — telefone: 225-0070 ramal 2545 Brasília - Distrito Federal.

Brasília, 19 de março de 1984

EMILIO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - Substituto

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 006/84-DRT

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA-DpR - SEF, no uso de suas atribuições, na forma do que preceitua o artigo 246, III da Lei nº 4.191/62, e, tendo em vista a não localização dos autuados, nos endereços declarados no Cadastro Fiscal desta Divisão, TORNA PÚBLICO a lavratura, dos Autos de Infração e Apreensão ou Termo Aditivo ao Auto de Infração e Apreensão abaixo relacionados:

Ficam as autuadas NOTIFICADAS a recolherem os débitos acima identificados ou, na forma do que preceitua o artigo 252, combinado com o artigo 247, III, da Lei nº 4.191/62, apresentar defesa escrita, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 30º (trigésimo) da data da publicação deste Edital, sem o que, serão considerados REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTÂNCIA, PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 14 de março de 1984.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

I — O item 2.2. passa a ter a redação abaixo, ficando suprimido o item 6.1 do Edital nº 007/84 de que trata a publicação feita no Correio Braziliense do dia 16 de março de 1984.

Item 2.2 — Guia de recolhimento da caução de Cr$ 2.980.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros) em dinheiro, cheque visado, Títulos da Dívida Pública, Fiança Bancária ou Seguro Garantia.

O item 18.2 do caderno de Especificações e Encargos passa a ter a redação abaixo:

— Pavimentação asfáltica, será colocada conforme especificações da ABNT.
II — Na forma do disposto no inciso VI do artigo 6º do Decreto nº 73.140/73, fica prorrogado o prazo da licitação para o dia 30 de março em curso, na mesma hora e local previstos anteriormente.

Brasília, 19 de março de 1984.

ASOR PEREIRA RIBEIRO
Presidente da CPL/SEP

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/84-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E PINTURA DA TORRE DE TELEVISÃO, LOCALIZADA NO EIXO MONUMENTAL, EM BRASÍLIA-DF.

Comunicamos às empresas interessadas na licitação em tela, que a mesma foi adiada "sine-die", por conveniência administrativa.

Brasília, 19 de março de 1984

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PCDF — 17ª DELEGACIA POLICIAL — TAGUATINGA-DF

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. ELLY CORDEIRO DOS SANTOS, Delegado de Polícia da 17ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona na QNG 39 Área Especial nº 12 — Taguatinga Norte-DF, foi instaurado o Processo nº 050/84, contra ANCELMO ANTONIO DOS SANTOS, natural de Natividade-GO, filho de Jaci Antonia dos Santos, para apurar o crime previsto nos artigos 121, § 3º e 129, § 6º, comb. c/51 § 1º do CPB, ocorrido no dia 31/12/83, na Av. Sandú, defronte à QNE 14/15, Taguatinga-DF, figurando como vítimas SANDRA DE ALMEIDA OLIVEIRA e SUZANA DE ALMEIDA OLIVEIRA. E como o paradeiro do Acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de Defensor (Advogado), no dia 02 de abril de 1984, às 08h e 30min, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir a inquirição das testemunhas e vítima sob pena de revelia. Eu, VICENTE DE PAULA OLIVEIRA, escrivão, o datilografei.

Taguatinga-DF, 08 de março de 1984

Bel. ELLY CORDEIRO DOS SANTOS
Delegado de Polícia

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 19/84-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CLASSES: 1402, 1404, 1405, 1407 E 1408.
Data: 28.03.84 — Horário: 09:00 horas.

EDITAL Nº 20/84-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES E REATORES DE PARTIDA RÁPIDA, CLASSES: 1602 E 1603.
Data: 28.03.84 — Horário: 10:00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º Andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documento e proposta de interessados no fornecimento do material objeto dos Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Em 19 de março de 1984.

GILZA MARQUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 21/84-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL, CLASSE: 5801.
Data: 29.03.84 — Horário: 09:00 Horas

EDITAL Nº 22/84-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS CLASSE: 6401.
Data: 29.03.84 — Horário: 09:30 Horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º Andar do Ed. Anexo do Palácio do Buruti, nesta Capital, reunir-se-à a referida Comissão a fim de receber documento e proposta de interessados no fornecimento do material objeto dos Editais epigrafados.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 8h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

Brasília, 20 de março de 1984

GILZA MARQUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício

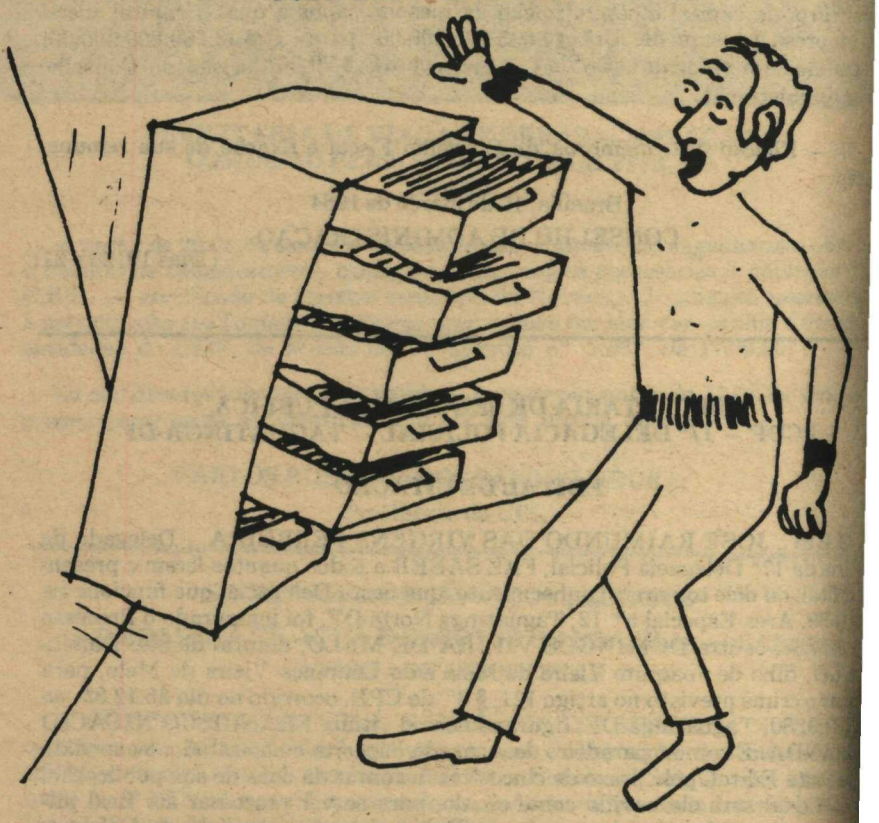
Cuide de seu automóvel, de sua moto. Se você bater, o prejuízo é seu também. Se você for acidentado, é você quem sofre... Respeite a vida. Dirija com cuidado.



21 mil brasileiros morrem anualmente em acidentes de trânsito!
Essa estatística é crescente. Isso significa que, se não mudarmos nosso comportamento no trânsito, outras vinte e tantas mil pessoas morrerão de acidentes nos próximos doze meses. Entre essas vítimas poderão estar parentes seus ou até você mesmo. Por isso, todos nós, pedestres e motoristas, precisamos de aprender a viver na cidade e a contribuir para que o trânsito seja melhor. Existem *leis, códigos, normas, órgãos de trânsito.* Mas se continua matando, se continua morrendo. É que nada disto adianta se cada um não se educar para o trânsito. Se não mudarmos nossa atitude frente a essa ameaça, as mortes vão continuar acontecendo. Os automóveis, as motos vão continuar se destruindo. No Brasil acontecem 300 mil acidentes de trânsito anuais, com vítimas. Os *prejuízos, o luto, a tristeza vão continuar chegando.* Você pode evitar que isso aconteça. Desperte para o tamanho do problema do trânsito. Eduque-se para diminuir o problema do trânsito. Comece hoje.

RESPEITO À VIDA.
EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.

GAVETAS DE ARQUIVOS DEVEM SER ABERTAS UMA DE CADA VEZ.



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
TEL. 223-0653

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento, contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.